



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PUBLICAÇÕES LEGAIS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (preenchimento obrigatório)

Considerando que o artigo 37, caput da Constituição Federal/1988 prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros. Trata-se da necessidade da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Nova Brésia/RS.

Com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos para a Administração Pública diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tornou-se obrigatório a publicação dos atos (licitações) em jornal de grande circulação, conforme o art. 54.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Considerando, por fim, a necessidade de que os atos administrativos concernentes às contratações públicas sejam levados a efeito de modo transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se necessário, portanto, dispor de meios propícios para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

a publicação de atos administrativos, razão pela qual a contratação de empresa especializada na publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação diária e local é de suma importância para o desenvolvimento das atividades do Município, sobretudo no que toca à consecução das contratações públicas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Atualmente o Município não possui Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada, respeitando e cumprindo com os prazos de entrega estabelecidos.

Disponibilizar para o município um contato imediato (telefone/e-mail) do responsável pelas publicações da empresa. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as necessidades do Município, devendo ser realizada a publicação nos moldes de formatação, quantidade e conteúdo disponibilizado pela contratante. Encaminhar layout prévio da publicação à contratada para aprovação. Quanto ao prazo para publicação, deverá ser feita no prazo máximo de 1 (um) dia após o encaminhamento do Município, exceto se o encaminhamento for após o horário de fechamento da edição, sendo esta realizada no dia subsequente.

No dia da publicação/veiculação, a contratada deverá fornecer em formato digital (PDF) a publicação realizada e encaminhá-la por e-mail ao solicitante, sem custo adicional.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (preenchimento obrigatório)

Os quantitativos a serem executados já estão definidos na planilha orçamentária anexa a este documento, sendo que a previsão da Administração para contratação do objeto, é a que segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	30	Publicação	Divulgação de atos oficiais do Município de Nova Brésia em jornal diário impresso com ampla abrangência regional e local, com publicações preto e branco, em centímetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

			coluna. Tamanho 2 col x 6 cm.
02	30	Publicação	Divulgação de atos oficiais do Município de Nova Brésia em diário oficial do Estado e/ou da União, com publicações preto e branco.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Para o objeto em questão foi feita pesquisa de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 02/2024, isto é, pesquisa direta com fornecedores que são empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Após levantamento e consulta aos fornecedores para itens similares, considerando os preços praticados no mercado, obtivemos o valor total estimado de R\$ 46.440,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Tal contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação, treinamento e administração de mão de obra, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados. Devemos enfatizar aqui que o resultado pretendido com a contratação é que se efetive os serviços de publicações de atos oficiais do Município de Nova Brésia, quando necessários. É importante ressaltar aqui que, com relação a opção pelo Processo de Dispensa, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a liberdade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar as despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Processo de Dispensa em razão do custo previsto ser dentro do limite estabelecido para compras de baixo valor. Outro ponto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (preenchimento obrigatório)

A solução escolhida compete a execução estimada, e se tratando de publicidade legal a qual denota quantitativos não exatos, não se tem exatidão do quanto será utilizado do objeto em questão, por isso do mesmo ser estimado, devendo ser executado de forma parcelada, conforme demanda e necessidade da Administração Municipal.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias sempre engajadas em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado. A estimativa da demanda é baseada em estimativa do quantitativo de procedimentos que devem se dar publicidade no decorrer do exercício, focando na transparência pública. A aquisição oferecerá uma maior transparência e também a amplitude pública dos atos legais do Município de Nova Brésia/RS, principalmente com relação aos Processos Licitatórios e contratações, de volta do erário público, garantindo de forma mais eficiente a aplicação de recursos, resultando assim em uma:

- a) Maior amplitude local/regional da divulgação de atos públicos;
- b) Maior transparência nos atos oficiais executados pelo Poder Público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (preenchimento facultativo, desde que justificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não há impactos ambientais relevantes para a aquisição pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para prestação de serviços se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável as aquisições pretendidas do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

14. RESPONSÁVEIS (preenchimento obrigatório)

Betina Fedrizzi Emmer - Escriturária – Setor de Licitações

Nova Brésia, 14 de julho de 2025.

Assinaturas Responsáveis pela Elaboração do ETP